



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 120/20 - Autógrafo nº 97/20 - Proc. nº 3660/20 - CMV

## LEI Nº 6.058, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2020

**Declara de utilidade pública a Associação Grupo de Apoio à Adoção Nova Vida – GAA Nova Vida.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, a Associação Grupo de Apoio à Adoção Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.008.789/0001-86, organização da sociedade civil de fins não econômicos e lucrativos, apartidária, com atuação no apoio a adoção, com sede no Município de Valinhos, na Rodovia Visconde de Porto Seguro número 2031, no bairro Dois Córregos.

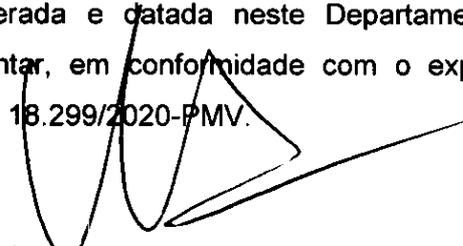
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 13 de dezembro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Dulce Maria de Paula Souza*  
**DULCE MARIA DE PAULA SOUZA**  
**Secretária da Assistência Social**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 18.299/2020-PMV.

  
**Vanderley Berteli Mario**

**SubChefe do Gabinete do Prefeito**

**Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo**  
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Franklin Duarte de Lima.